



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0000152-02.2022.6.01.8001
INTERESSADO : 1ª Zona Eleitoral
ASSUNTO : Contratação de serviços de capina

Decisão nº 158 / 2022 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de pedido de contratação direta de serviço de 11 capinas (roçagem manual mecânica e retirada de entulho) durante o presente exercício no Posto de Atendimento de Porto Acre, junto ao fornecedor **Evani de Souza Severiano Lopes**, CPF 688.092.042-04.

- 2. A despesa em questão totaliza **R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscientos e vinte reais)**.
- 3. Segundo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), há saldo orçamentário suficiente (0483376). Atesto que a despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual.
- 4. A Assessoria Jurídica (ASDG) entende que a contratação é juridicamente possível (0484373).
- 5. É o relatório. **DECIDO**

6. A necessidade da contratação está demonstrada pela unidade demandante (0470358) e a limpeza do ambiente é necessária para evitar bichos peçonhentos e manter o ambiente saudável. Os demais requisitos exigidos foram devidamente preenchidos. Assim, atento, entre outros, ao *checklist* da SLC (0483029), **autorizo** a despesa, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93 por meio de dispensa de licitação, c/c o art. 3º da Portaria TRE-AC n. 144/2021 (0436540).

7. A gestão do contrato será de responsabilidade do Chefe de Cartório da 1ª Zona Eleitoral, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC 56/2020, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do formulário de cotação de preço do fornecedor (0482289).

- 8. À SPEO, para empenhar.
- 9. Em seguida, ao gestor do contrato e à SCLC/COMAP, para publicação do ato de autorização no portal transparência.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 28/03/2022, às 14:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0484661** e o código CRC **6016D02E**.